

**LEI N° 3.668 DE 22/10/07.**

**DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA  
SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal, nos uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída "SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE" a ser comemorada na semana do dia 22 (vinte e dois) de agosto de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com as entidades representantes orientarão as festividades da “Semana Municipal do Folclore”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 22 de outubro 2007.

Prefeito Municipal